CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

> INDICAÇÃO Nº 448/2023

ENCAMINHE-SE AO SENHON PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 04/09

041 09 1202

PRESIDENTÉ

Considerando a Legislação que segue: Lei 6.089/2023, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.7992009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022;

Considerando que a referência inicial da escala de vencimento dos Auxiliares Odontológicos e Auxiliares de Enfermagem é 24;

Considerando que a referência inicial da escala de vencimento dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Técnicos de Enfermagem é 29;

Considerando que as funções dos Auxiliares Odontológicos e Auxiliares de Enfermagem, como também dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Técnicos de Enfermagem são funções assemelhadas, conforme suas competências e habilidades para cada cargo e categoria;

Considerando a sansão da Lei 14.434/2022 que define o piso salarial dos Auxiliares de Enfermagem em R\$ 2.375,00 e dos Técnicos de Enfermagem em R\$ 3.325,00;

Considerando que é importante manter a equiparação salarial e corrigir as diferenças salariais entre essas categorias, haja vista que as referências salariais dessas categorias são iguais até a presente data;

Considerando que o quadro de profissionais entre Auxiliares Odontológicos e Técnicos em Saúde Bucal – TSB;

Considerando que os ajustes salariais serão baixos para os cofres públicos municipais e, visando a garantir a equidade entre as funções e corrigir as discrepâncias da escala de vencimentos entre os cargos na tabela de referências criada pela Lei Municipal 1.695/86 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de garantir a isonomia salarial entre as categorias profissionais e preservar o poder aquisitivo dos trabalhadores da saúde.

Circus)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Diante dessas considerações *INDICO* ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais aplicar a correção das referências de vencimentos dos Auxiliares e dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB para 29 e 36 respectivamente.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

Cicero Justino da Silva

Vereador